

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2020**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN-DF E A EMPRESA COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

**Processo nº: 00055-00068095/2019-60**

**1. DAS PARTES**

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 69.277.291/0001-66, estabelecida na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 4º andar, Conjunto 43, Vila Olímpia, CEP 04551-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia-Administradora, **CAROLINA FERNANDES LAZARETH**, portadora da Carteira de Identidade nº 35.994.704-9 SSP/SP e do CPF nº 274.768.168-89, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**2. DO OBJETO**

2.1. Alterar a cláusula 8.1.4, em razão de erro material, referente à remuneração do Contrato nº **27/2020** para onde se lê: "90% (noventa por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda d Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela **CONTRATADA**"(sic); leia-se: "**10% (dez por cento)** dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela **CONTRATADA**".

2.2. Por se tratar de retificação decorrente de erro material, o percentual de 10%, constante do item 8.1.4, deve ser observado desde a celebração do ajuste.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há incremento ou redução de valor decorrente do presente Aditivo.

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **27/2020**.

## 5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

## 6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

Pelo CONTRATANTE

**ZÉLIO MAIA DA ROCHA**

Pela CONTRATADA

**CAROLINA FERNANDES LAZARETH**



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 19/01/2021, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Fernandes Lazareth, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **54368790** código CRC= **D33678F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217